

## **NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1130/XIII/4.ª
Proponente/s:	Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do PSD
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas	Determina a extensão do regime específico de acesso à reforma a todos os trabalhadores da Região Autónoma da Madeira  SIM  Caso possa envolver, prevê entrada em vigor
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	/ produção de efeitos com o próximo OE?
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)
Observaçãos	

## Observações:

A presente iniciativa parece poder envolver encargos orçamentais, o que contende com o disposto no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, que impede a apresentação de iniciativas que "envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento", princípio igualmente consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e conhecido pela designação de "lei-travão". Em sede de especialidade, esta limitação pode ser ultrapassada fazendo coincidir a entrada em vigor ou a produção de efeitos da iniciativa com a entrada em vigor do próximo Orçamento do Estado.



**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 22 de fevereiro de 2019

A assessor parlamentar, Maria Nunes de Carvalho (ext 11600)